



São Paulo, 22 de dezembro de 2016

À

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, nº 99 , 24ª andar, Centro

Rio de Janeiro, RJ CEP 20050-005

At: Carlos Alberto Bacha/Matheus Gomes Faria/Rinaldo Rabello Ferreira

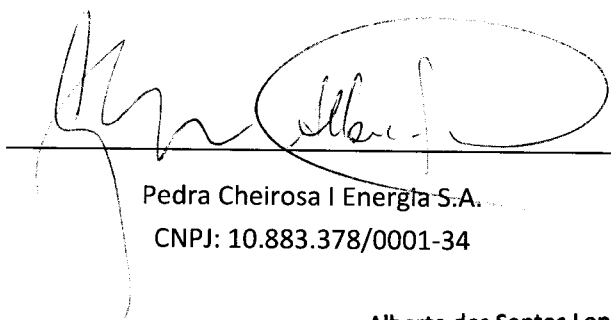
Ref.: Destinação dos recursos da 1ª Emissão de Debêntures da Pedra Cheirosa I Energia S.A.

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Pedra Cheirosa I Energia S.A., celebrado em 02 de março de 2016, entre Pedra Cheirosa I Energia S.A. na qualidade de Emissora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de Agente fiduciário e representante dos Debenturistas.

Os representantes legais da emissora alegam, nesse ato, de forma irrevogável e irretratável que: (i) estão devidamente autorizados a emitir a presente declaração; e (ii) a totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão de debêntures estão sendo destinados a atividades relacionadas ao programa de investimentos da Emissora para a implantação do Parque Eólico Pedra Cheirosa I.

Atenciosamente,



Pedra Cheirosa I Energia S.A.

CNPJ: 10.883.378/0001-34

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Alberto dos Santos Lopes
Diretor de Engenharia e Obras

